



EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Professor Séries Finais – Ciências biológicas, Visitador do PIM, Agente de Saúde para área específica e Monitor de EJA”.

O Município de Novo Tiradentes/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.172/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BENEDETTE**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **Professor Séries Finais – Ciências biológicas, (cadastro reserva); Visitador do PIM, Agentes Comunitários de Saúde para áreas específicas e Monitor de EJA**, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 01/2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal nº 649 de 30/12/2003, Lei Municipal nº 832, de 15/12/2006, Lei Municipal nº 1.085, de 10/12/2009, Lei Municipal nº 1.944, de 17/01/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 109/2021.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de **Professor Séries Finais – Ciências biológicas, (cadastro reserva); Visitador do PIM, Agente Comunitário de saúde para área específica e Monitor de EJA**, os detalhamentos e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 2 deste Edital. As funções de **Professor** atenderão as necessidades e demandas junto às instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Novo Tiradentes/RS e as funções de **Agente Comunitário de Saúde, Visitador do PIM, Monitor de EJA**, atenderão as demandas vinculadas a esses cargos.

1.3. Para a Função de **Professor Séries Finais – Ciências biológicas**, a seleção realizar-se-á mediante **Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função**, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.4. Para a Função de **Agente Comunitário de Saúde** haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função, inclusive legislação correlatas a função.

1.5. Para a Função de **Visitador do PIM**, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

1.6. Para a Função de **Monitor de EJA**, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função,

Conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

1.7. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



1.8. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

Função	Vagas	RT	Formação Mínima	Vencimentos
Professor Séries Finais – Ciências Biológicas	Cadastro reserva	20h/sem	Curso Superior em ciências/biologia	R\$ 1.522,60
Agentes Comunitários de Saúde Micro Área: 3	01 Vaga	40h/sem	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.400,00
Agentes Comunitários de Saúde Micro Área: 6	01 Vaga	40h/sem	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.400,00
Visitador do PIM	02 Vagas	40h/sem	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00
Monitor de EJA	01 Vaga	25h/sem	Cursando Ensino Superior	R\$ 1.168,83

2.2. A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente legislação própria do cargo e ou função.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os **dias 02 à 10 de março** do corrente ano, para os cargos de que trata este edital;

3.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº 109/2021 junto a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, centro, durante o horário de expediente, das 7h30 min às 11h30 min e 13h 30 min às 17 horas.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a qual será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os cargos deste Edital**. O pagamento da referida taxa deverá ser realizada na Tesouraria da Prefeitura com posterior comparecimento na Secretaria Municipal de Administração, para efetivar a inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, 3.2 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
- b)** Original e cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c)** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d)** Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.
- e)** Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
- f)** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.



6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para todos os cargos.

6.2. A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **18 (dezoito) de março de 2021, às 14 horas** em local ainda a ser divulgado, haja vista as questões específicas relativas às restrições sanitárias decorrentes da Pandemia.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

6.5. Na prova objetiva e no cartão resposta, os candidatos somente poderão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta**.

6.6. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7. DA PREVENÇÃO À PANDEMIA

7.1. Todos os protocolos sanitários necessários serão adotados para que a prova presencial possa ser aplicada.

7.2. Todos os candidatos deverão atender às orientações do fiscal de provas, cumprindo as regras de distanciamento entre as mesas da sala de provas, sob pena de desclassificação.

7.3. Só será permitido o acesso à sala de provas ao candidato que utilizar máscara adequadamente, higienizar as mãos com álcool em gel e aceitar a monitoração de temperatura do corpo através de aparelho eletrônico.

7.4. A máscara é de uso obrigatório durante toda a duração do processo seletivo, dentro da sala ou em corredores;

7.5. O candidato que se recusar a realizar os procedimentos de higienização será automaticamente desclassificado, consignando a ocorrência em ata.

7.6. Será obrigatória a higienização das mãos com álcool em gel, além da monitoração da temperatura, sempre que o candidato entrar e sair da sala de provas.

7.7. Independentemente de quaisquer medidas adotadas previamente pelo presente edital, também serão observados os protocolos sanitários decorrentes da bandeira a que estiver submetido o município na semana em que se realizar o processo seletivo.

7.8. As salas de realização de provas não serão lotadas no seu máximo, sendo que serão observadas lotações reduzidas a fim de evitar que candidatos sentem muito próximos uns dos outros.

8. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

8.1. As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1 Para a Função de **Professor Séries Finais – Ciências biológicas**, a seleção realizar-se-á mediante, **Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.**

8.1.2. Para a Função de **Agente Comunitário de Saúde** haverá **Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função, inclusive legislação correlatas a função.**



8.1.3. Para a Função de Visitador do PIM, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função

8.1.4. Para a Função de Monitor de EJA, haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função.

8.2. Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30 questões** objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

8.3. O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:

8.3.1. CARGO DE PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10
Conhec. Específicos e Legislação	15	4	60
TOTAL	30	-	100

8.3.2. CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo/legislação	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

8.3.3. CARGO DE VISITADOR DO PIM:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos e Legislação	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100



8.3.4. CARGO DE MONITOR DE EJA:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos e Legislação	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

8.4. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos na prova objetiva**.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.2. Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do mesmo, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

10.2. O candidato terá possibilitado vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo *site* <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>.

11.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;

- Maior pontuação na prova de português;

- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

11.3. O Edital de homologação da Classificação FINAL será divulgado no dia 24 de março de 2021, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo site da mesma.

11.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.



12. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo: Diploma de Ensino Superior Completo na Área.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – BANRISUL
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo, se mantida a necessidade e interesse público.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



13.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.8. Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I** - Cronograma
- b) **Anexo II** - Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo
- c) **Anexo III** - Descrição Sintética e Analítica das Funções.
- d) **Anexo IV** - Modelo de Formulário de Recurso
- e) **Anexo V** - Modelo da Ficha de Inscrição

Novo Tiradentes /RS, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:

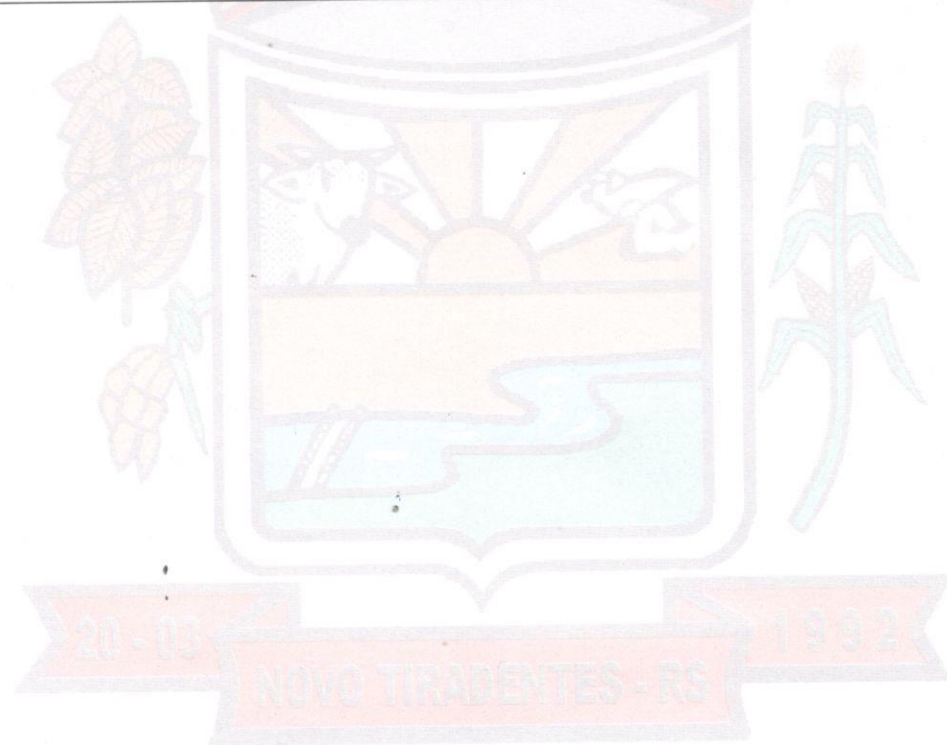
Djonatas Cardoso
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	29/01/2021 a 01/03/21
Inscrições	02/03/21 a 10/03/21
Publicação da relação de inscritos	11/03/21
Recurso da não homologação das inscrições	12/03/21
Publicação do Edital de Homologação Final das inscrições	15/03/21
Aplicação da Prova Objetiva	18/03/21
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	19/03/21
Publicação preliminar da Classificação	22/03/21
Recurso do Gabarito/Classificação Preliminar	23/03/21
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	24/03/21





ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CARGOS DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2. Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. 9.Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. 10. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Lei nº 13.005/2014 – Lei do Plano Nacional de Educação, 6. Diretrizes Curriculares para o Ensino das Ciências. 7.Diversidade de vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quantos às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. 8.Diversidade de materiais, materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. 9. Conservação e manejo dos solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. Decomposição de materiais: ação de microrganismos na produção de alimentos, ação dos microrganismos na ciclagem da matéria. 10.Qualidade de água e de vida:



disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. 11. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. 12. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, doenças infecciosas e parasitárias, saúde preventiva. Sexualidade: reprodução humana, características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. Interações com os estímulos do ambiente: sistema sensorial. Drogas e sistema nervoso.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei nº 13306/2016. _____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº 12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm; Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática**. Campinas: Papirus, 1990. GUIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994. PATTO, Maria Helena. **Introdução à Psicologia Escolar**. Rio de Janeiro. Vozes, 2015. E conhecimentos relativos a sua formação acadêmica na área específica. AVERSI-FERREIRA, T. A. **Biologia Celular e Molecular**. São Paulo: Átomo, 2008. RAVEN, P.H., EVERT, R.F., EICHHORN, S.E. **Biologia Vegetal**. Guanabara Koogan, 7ª ed., 830p. 2007.

CARGO DE VISITADOR DO PIM.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gramática; 2. Leitura e interpretação de texto. 3. Variações linguísticas. 4. Funções da linguagem. 5. Tipos e gêneros de texto. 6. Coesão e coerência textuais. 7. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8. Morfologia: elementos morfológicos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Publifolha, 2013. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. Livros didáticos de Gramática do Ensino médio.

MATEMÁTICA

1. Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas:



Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Tiradentes do Sul, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. 2. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 3. ECA. (Estatuto da Criança e do Adolescente). 4. Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Aspectos do cuidar e o educar. 5. Programa Primeira Infância Melhor (Diretrizes do Programa), Guia da família, Guia de Orientação para gestante, Visitador/Monitor do PIM, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 12.544, de 2006, redação atualizada pela Lei nº 14.594 de 2014; Função do Cargo -Lei Municipal nº 1085/2009; importância do brincar, fases do desenvolvimento infantil, alimentação saudável;

Sugestões Bibliográficas:

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm.
Lei no 9394/1996 Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm- ATUALIZADA 2019.
Constituição Federal
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm
BRASIL. Referencial Curricular Para a Educação Infantil. v. 1, Brasília: MEC/SEF, 1998.
Site do PIM: <http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/>; coleção “Guias do PIM”, formada pelo Guia da Família, Guia da Gestante para o Visitador.

CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gramática; 2. Leitura e interpretação de texto. 3. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4. emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5. acentuação tônica e gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas



Livros didáticos de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano

MATEMÁTICA

1. Números naturais. Operações com números naturais, 2. Números fracionários. Operações com números fracionários, 3. Sequências numéricas, 4. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. 7. Porcentagem e juros simples.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do 6º ao 9º ano

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

1. Legislação Básica do SUS - Leis- 8080/90 e 8142/90. NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso 2. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – 3. Indicadores de Saúde. 4. Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. 5. Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. 6. O trabalho do agente comunitário de saúde. 7. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização, Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes, destinação correta do lixo. 8. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. 9. Noções sobre saúde bucal. 10. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. 11. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Lei Municipal nº1532/2015.

Sugestões Bibliográficas

<https://www.gov.br/saude/pt-br>
<https://antigo.saude.gov.br/>
<http://aps.saude.gov.br/ape/esf/>

Programa Estratégia em Saúde da Família- ESF
<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.



CARGOS DE MONITOR DE EJA

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. 9.Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase.

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

MATEMÁTICA

1.Histórias matemáticas envolvendo, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. 2. Razões, Proporções, Regra de Três, Médias. 3. Equações e Inequações do 1º grau 4- Porcentagem e Juros.

Sugestões Bibliográficas:

Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas; tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes/RS, e notícias vinculadas na televisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Lei nº 13.005/2014 – Lei do Plano Nacional de Educação, Resolução CNE/CEB Nº 1, DE 5 DE JULHO DE 2000, Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei no 13306/2016.

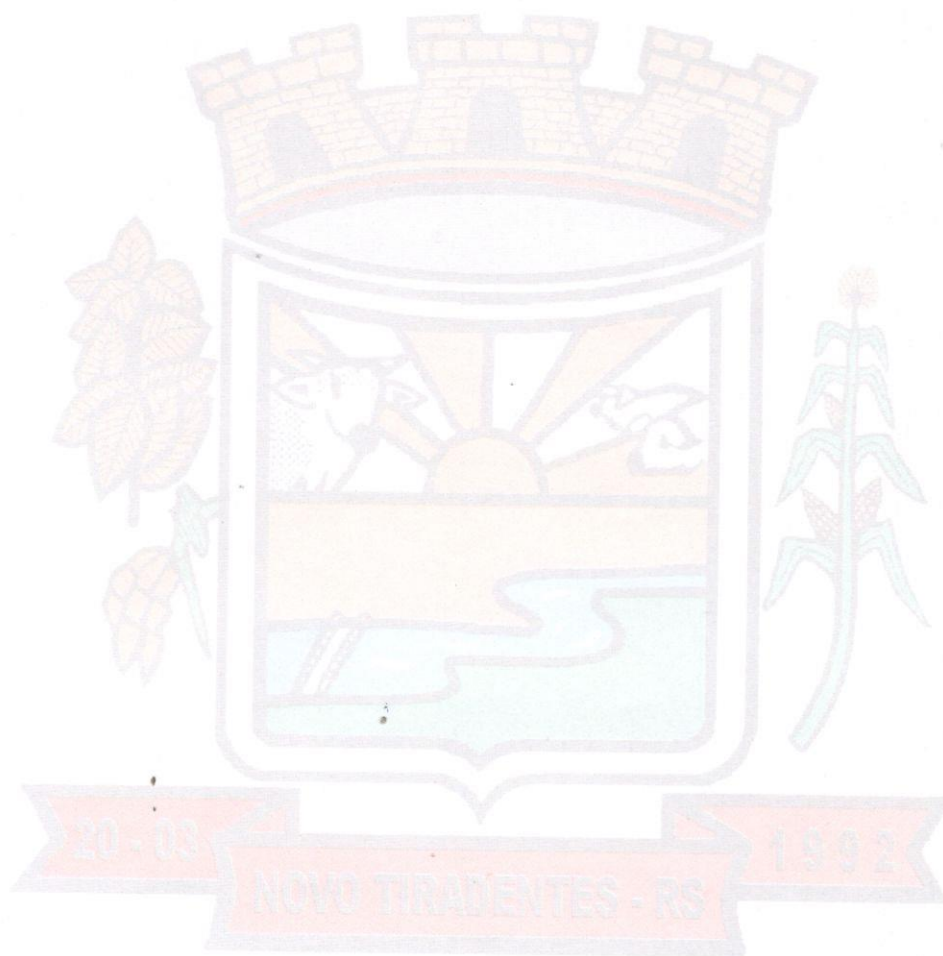


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



_____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm; Constituição Federal; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm..





ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasses; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo à direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I - Carga horária semanal de 20 horas.

II - Recrutamento: Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do ensino fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo, por área de atuação, na formado art. 22 desta Lei.

II - Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

III - Idade: Mínima: 18 anos.



CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICAS: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

DESCRIÇÃO GENÉRICAS: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

PROVIMENTO - Através de Seleção Pública

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o ensino fundamental;
- d) Idade mínima de 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PIM

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas nos domicílio, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à crianças de 0 à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade devida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e



serviços indicados pelo monitor; fazer o planejamento mensal das suas atividades e executar outras atividades correlatas e afins da função.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão.

Requisitos para ingresso:

I - Instrução: Ensino médio completo;

II - Idade mínima de 18 anos.

III - Capacitação mínima no Programa de 60 (sessenta) horas.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DO EJA

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar no ensino-aprendizagem na sala de aula aos componentes das turmas do EJA; acompanhar e auxiliar as pessoas com dificuldades de locomoção, no embarque, desembarque e deslocamento entre o transporte e sala de aula no local em que são ministradas as aulas; auxiliar na locomoção das pessoas com dificuldades dentro da sala de aula; atuar na organização da sala de aula; fazer e distribuir a merenda aos alunos; auxiliar no desenvolvimento das aulas; prestar orientação aos alunos; auxiliar e participar no planejamento das aulas, desenvolver outras tarefas correlatas e afins.

Condições de Trabalho:

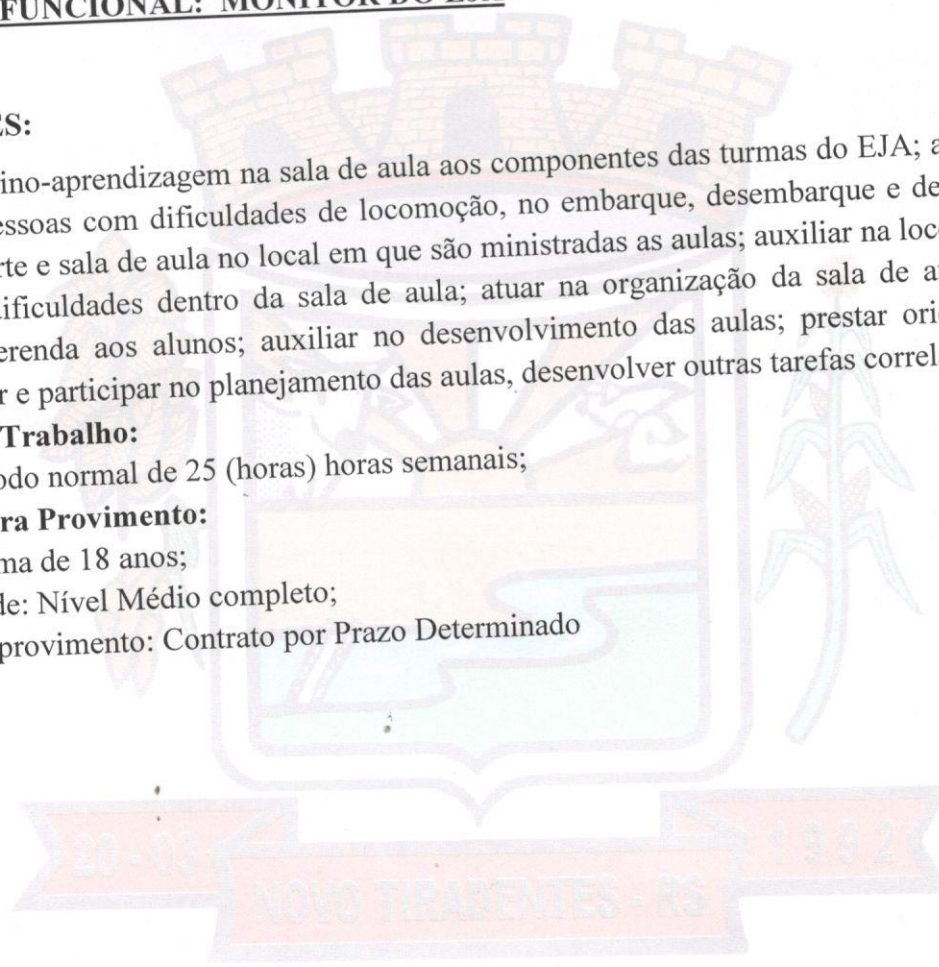
Horário: Período normal de 25 (horas) horas semanais;

Requisitos para Provimento:

I. Idade: Mínima de 18 anos;

II. Escolaridade: Nível Médio completo;

III. Forma de provimento: Contrato por Prazo Determinado





ANEXO IV

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

EDITAL ____ 2021

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO _____

PEDIDO DO CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

Novo Tiradentes, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA



ANEXO V

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

CARGO: _____

Inscrição nº _____

Nome Completo do Candidato: _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____, Município _____

Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____

Novo Tiradentes (RS), _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

.....
Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo 01/2021

Inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA